

Estudo Técnico Preliminar 1022/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Sol. 5900 - Proc 1642

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de Kit lanche para evento realizado pela Prefeitura de Jaguariúna

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Turismo e Cultura	Mariana Camargo Bruscato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa para fornecimento de Kit lanche para evento realizado pela Prefeitura de Jaguariúna.

Deverá ser fornecido 180 kits lanches, sendo composto de: Pão de Leite, recheado com presunto e queijo, acompanhado de suco, embalados de forma individual.

5. Levantamento de Mercado

Realizamos um levantamento de mercado com possíveis fornecedores da região que demonstraram interesse na execução dos serviços. Considerando a complexidade e particularidade do serviço, não foi possível consultar o preço público para tal execução.

6. Descrição da solução como um todo

A Prefeitura de Jaguariúna, realizará no dia 21/09/2024 um treinamento aos mesários voluntários que participarão das eleições. O treinamento será o dia todo, deste modo, há necessidade do fornecimento de lanche para que o andamento do treinamento não seja prejudicado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Deverá ser fornecido 180 kits lanches, sendo composto de: Pão de Leite, recheado com presunto e queijo, acompanhado de suco, embalados de forma individual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.430,00

O valor estimado para presente contratação é de R\$ 2.430,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação faz parte do planejamento de contratações desta secretaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados será o amplo aproveitamento do curso a ser ministrado

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA LETICIA LISBOA NASCIMENTO

Diretora Administrativa